

DECRETO Nº 2.185 de 19 de abril de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 96.000,00** (noventa e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512700142035	33903600	0000	20.500,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10800412200012037	31909400	0000	5.000,00
10800412200012037	33903200	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901339200222053	33903000	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002712200012055	33903900	0000	10.000,00
11002781200241052	33903000	0000	500,00
11002781200242058	33903200	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA			
11202012200012074	31909400	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	33903900	0000	5.000,00
FUNDO MUN. ASSINTÊNCIA SOCIAL			
11310833400102087	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401854100151041	44905100	0000	30.000,00
TOTAL			96.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200011004	44905200	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA			
10500412600071009	44905200	0000	71.000,00
SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS			
10801745200172106	44905200	0000	15.000,00
TOTAL			96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de abril de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ